



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.486, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Rua *Luiz de Santa Teresinha* as Ruas 08 e 24, localizadas no Bairro Morada da Serra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

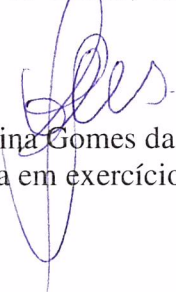
Art. 1º Fica denominada *Luiz de Santa Teresinha* as atuais Ruas 08 e 24, localizadas entre as quadras 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, setor 57, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º Cabe ao Executivo proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.091, de 30 de março de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de agosto de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício